



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 1698-09.00/15-4
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2015**

Contrato AJDG N.º 103/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.541.161/0001-06, com sede em Santa Maria/RS, na Rua João Lino Pretto, n.º 644, bairro Parque Pinheiro Machado, CEP 97030-280, telefone (55) 3212-4444, e-mail licitacoes@securisystem.com, neste ato representada por Eliel Isaque de Oliveira, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto o monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para o prédio sede das Promotorias de Justiça de Três Passos e Farroupilha, nos termos do expediente em epígrafe, Pregão Eletrônico n.º 39/2015, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do contrato, por 02 (dois) meses, a contar de 06 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Reajustar o valor dos serviços, constante da cláusula quarta da avença, a contar de 06 de agosto de 2017, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, no percentual negativo de 1,66%, passando:

Três Passos - Monitoramento (mensal)	R\$ 377,19
Três Passos - Chamado (unitário)	R\$ 0,80
Farroupilha - Monitoramento (mensal)	R\$ 385,39
Farroupilha - Chamado (unitário)	R\$ 0,80

JR





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula décima do instrumento contratual, passando a valer:

“12.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, 20º andar, telefone n.º (51) 3295 8240, e-mail contratos@mprs.mp.br.

12.2 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficará a cargo do servidor Carlos Eugênio Ramos Fernandes, lotado na Unidade de Vigilância Patrimonial, figurando como substituto o servidor Luciano Finn Barth, Coordenador da Divisão Administrativa. Por questões técnicas, estes poderão valer-se do auxílio de outros profissionais habilitados na Instituição. O contato poderá ser realizado pelo telefone (51) 3295.8041 e pelo email uvp@mprs.mp.br”.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.

SECURISYSTEM SISTEMAS DE
MONITORAMENTO EIRELI,
Contratada.

